

CARTA DE COMPROMISSO DO TRT-7ª REGIÃO PARA O COMBATE AO ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E TODA FORMA DE DISCRIMINAÇÃO

CONSIDERANDO que o assédio moral, o assédio sexual e toda forma de discriminação no ambiente de trabalho violam direitos constitucionais e fundamentais do cidadão, atentando contra a dignidade da pessoa humana e, por igual, contra o valor social do trabalho;

CONSIDERANDO que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos na Agenda ONU 2030, foram inseridos na Estratégia Nacional do Poder Judiciário - Período 2021 a 2026, passando a constar, de mesmo modo, no Plano Estratégico deste Tribunal, aprovado pelo Ato TRT7 nº 64/2021;

CONSIDERANDO, em especial o ODS 5 (Igualdade de Gênero), o ODS 10 (Redução das Desigualdades) e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), que estabelecem diretrizes e metas referentes ao combate a todas as formas de discriminação de gênero, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, de redução de desigualdades e promoção da inclusão social, econômica e política de todos, de modo a viabilizar a construção de uma sociedade pacífica e inclusiva voltada para o desenvolvimento sustentável, proporcionando o acesso à justiça para todos e construindo instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 237/2019, que institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, consolidada no âmbito do TRT-7ª Região pela Resolução Normativa nº. 9/2019, como forma de

importância de combater o assédio moral, em todas as suas formas, para garantir um ambiente laboral saudável, respeitoso, equânime e produtivo;

CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Resolução CNJ n°. 351/2020, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprimorar mecanismos de efetivação das mencionadas Políticas, nesta ocasião de debate de ideias, capacitação e sensibilização na temática da "não discriminação", "respeito à diversidade", "combate à violência contra a comunidade LGBTQIAPN+", proporcionada pelo Cólóquio "Respeito à Diversidade nas Relações de Trabalho", realizado no auditório da Escola Judicial, no dia 28/06/2023,

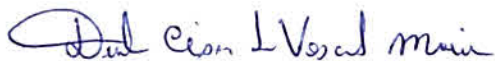
A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região se compromete a implementar as seguintes ações:

1. Estimular um ambiente respeitoso e saudável para todas as pessoas que frequentam, atuam ou trabalham na Justiça do Trabalho do Ceará;
2. Apoiar o Comitê instituído pelo Ato TRT7 n°. 50/2019, coordenando ações voltadas ao cumprimento da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, instituída pela Resolução CSJT n° 237/2019, de Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, instituída pela Resolução CNJ n°. 351/2020;
3. Coibir quaisquer práticas de assédio (moral e sexual) e de discriminação de quaisquer natureza, seja de raça, religião, faixa etária, gênero, convicção política,

nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física, mental, intelectual, entre outros;

4. Inserir o combate ao assédio (moral e sexual) e à discriminação no calendário de ações permanentes deste Tribunal, promovendo, periodicamente, eventos, campanhas, diálogos interativos com diversidade e representatividade de magistrados, servidores, colaboradores para enfrentamento dessas praticas abusivas;
5. Fortalecer os canais de denúncia, disponibilizando o tratamento adequado das vítimas, de modo a incentivá-las a relatar os fatos vivenciados, e promovendo o sigilo durante o atendimento da denúncia de assédio (moral e sexual) e de discriminação;
6. Dar tratamento célere aos casos reportados, mantendo a vítima informada de sua tramitação;
7. Dar publicidade e divulgação de Medidas Preventivas de Combate ao Assédio (Moral e Sexual) e à Discriminação, em todos os meios, tais como: redes sociais, e-mail, site, intranet, entre outros;
8. Promover a divulgação de Cartilhas acerca da temática, para esclarecimento e sensibilização de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e jurisdicionados no âmbito da Justiça do Trabalho do Ceará.

Fortaleza (CE), 28 de junho de 2023.



DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do TRT-7ª Região